



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 037/85

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros) destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04 - Divisão de Educação, Saúde e Assistência Social

Elemento: 4110 Cr\$ 3.000.000

06 - Divisão Municipal de Estradas de Rodagem

Elemento: 3110 Cr\$ 9.000.000

Artigo 2º A suplementação que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta de recursos oriundos do Governo - GAPLAN.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos, a partir de 28 de dezembro de 1984, revogadas as disposições em contrário

Governador Celso Ramos, 21 de janeiro de 1985.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos
SECRETÁRIA